



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA
Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATO DE Nº 09/2018 REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 27/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA ITABERABA E CARLESSO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-EPP**

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.272.232/0001-15, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde Sr (a). **ELIZETE ESPÓSITO VORTMANN**, inscrita no CPF sob o Nº 008.116.999-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **CARLESSO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 26.931.767/0001-28, neste ato representada por seu representante legal Senhor (a) **LUAN RICARDO CARLESSO**, inscrito no CPF sob o nº 069.022.429-09 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato Nº. 27/2017, de 01 de fevereiro de 2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Letra “B” do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivada a cláusula quinta:

Fica renovado o contrato por mais um período de 02 meses, iniciando-se em 02/01/2018 com término em 01/03/2018.

Sendo que o valor mensal a ser pago pelo objeto será de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) totalizando R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no exercício.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA
Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterado. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

CLAUSULA TERCEIRA: - As demais cláusulas do contrato nº 27/2017 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 02 de janeiro de 2018.

ELIZETE ESPÓSITO VORTMANN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LUAN RICARDO CARLESSO
Representante Legal